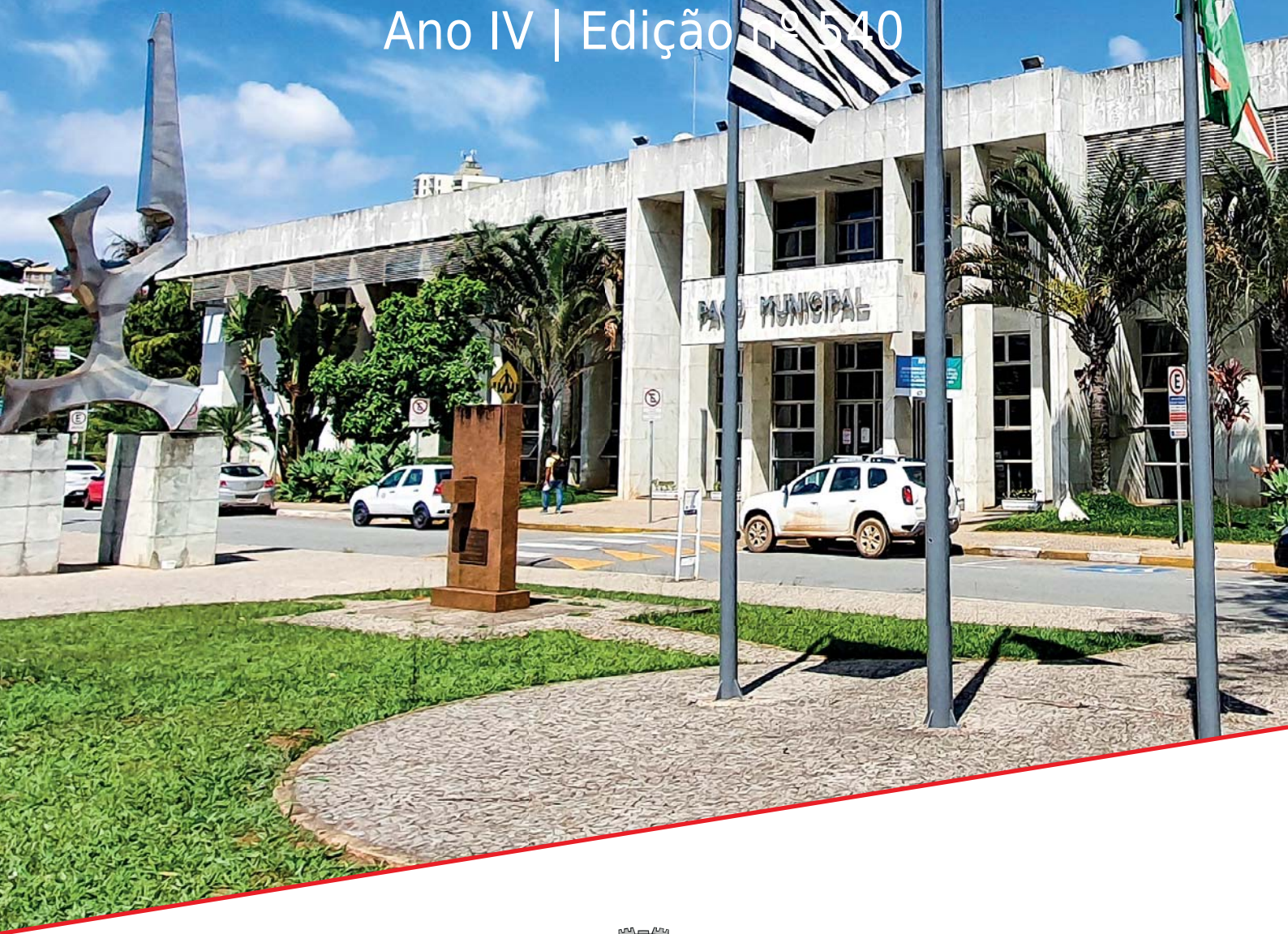


# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025  
Ano IV | Edição nº 540



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.501, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 613/2025, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH."**

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.422/0001-71, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 613/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH, com sede na Rua Tenente Reis, 945, PRATA - MG - CEP 38140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.422/0001-71.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.502, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 611/2025, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP."**

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.560.251/0001-44, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 611/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP, com sede na Av. Pereira Barreto, 1395, sala 15 - Torre Norte, Paraíso - Santo André - SP - CEP 09190-610, inscrita no CNPJ sob o nº 05.560.251/0001-44.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.503, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, -**



**Processo Administrativo nº 12552/2025, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SERVIÇOS À SAÚDE."**

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SERVIÇOS À SAÚDE, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SERVIÇOS À SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.109.548/0001-316 atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 12552/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SERVIÇOS À SAÚDE, com sede na Rua Victor Manzini, 143, Centro, Itapecerica da Serra - SP - CEP 06850-030, inscrita no CNPJ sob o nº 13.109.548/0001-16.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.504, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 6903/2025, o INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP."**

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.041.997/0001-30, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 6903/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, com sede na Av Carlos Gomes, 700 - sala 606 - Bairro Boa Vista, Porto Alegre - RS - CEP 90480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.997/0001-30.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.505, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 610/2025, o INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES."**

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como



Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 610/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, com sede na Rua Vereda das Figueiras, 49, Vale do Sol - Embu das Artes - SP - CEP 06840-330, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.506, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 605/2025, a IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO."***

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os

requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que a IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.788.326/0001-41, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 605/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, com sede na Rua Fernando Pinheiro Franco, POÁ - SP - CEP 08550-240, inscrita no CNPJ sob o nº 11.788.326/0001-41.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Portarias**

**PORTARIA nº 719 de novembro de 2025.**

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor MACKLIN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 139.076, no cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, regido estatutariamente, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para prestar serviços junto à SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA, no período de 25 de novembro de 2025 a 25 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 547/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 510 de 02 de junho de 2025.

**Adeildo Nogueira da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 720, de 24 de Novembro de 2025.**

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, e artigo 172, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MARTA DEISE ALVES, para exercer a função gratificada de Fiscal de Contratos - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, concedendo-lhe FG 7, com base na Lei nº 647 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Outros Atos****ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2025  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
VÍNCULOS**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Alfred Krupp, nº 776, Centro de Campo Limpo Paulista – São Paulo - CEP: 13.230-060 esteve presente a Comissão Municipal de Seleção composta pelos seguintes membros: Keite Aparecida dos Santos Carcelen; Robson Rosa; Siomara Cristina de Almeida Silva, nomeados conforme Portaria de Nomeação Nº 692 de 31 de outubro de 2025, para proceder à avaliação documental e técnica do Chamamento Público nº 12, que tem como objetivo a Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, conforme condições estabelecidas no referido edital. Apresentaram envelopes de documentos e Plano de Trabalho duas Organizações da Sociedade Civil, respondendo ao Chamamento Público 12, a saber: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **LAR EDUARDO FERRARA, CNPJ nº 05.745.156/0001-15, e MATER DEI CAM - CASA DE APOIO A MENINA CNPJ nº 03.951.901/0001-57**. Consigna-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **LAR EDUARDO FERRARA, CNPJ nº 05.745.156/0001-15**, apresentou pen-drive no ato da abertura dos envelopes do dia 19 de novembro de 2025, A Comissão Municipal de Seleção conferiu o edital nº 12/2025, especialmente no item 12 da Fase de Seleção no subitem 1.4.2, que diz: “após prazo limite da apresentação do Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como aceita adendos ou esclarecimentos que não forem explícitas e formalmente solicitadas pela Administração Pública”, portanto a entrega extemporânea está em desacordo com item supracitado. Desta forma a Comissão Municipal de Seleção por unanimidade DESCLASSIFICA a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **LAR EDUARDO FERRARA, CNPJ nº 05.745.156/0001-15, do Chamamento Público nº12/2025.**

**A Organização da Sociedade Civil MATER DEI CAM - CASA DE APOIO A MENINA CNPJ nº 03.951.901\000157** apresentou dois envelopes contendo todos documentos solicitados no edital de chamamento 12/25e Plano de Trabalho, incluindo o pen-drive, no prazo legal. Avaliados pela Comissão Municipalde Seleção que julgou satisfatório. Desta formaA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **MATER DEI CAM - CASA DE APOIO A MENINA CNPJ nº 03.951.901/0001-57** sagrou-se vencedora do chamamento nº 12 de 2025.

Sem mais

Data supra.

**Keite Aparecida dos Santos Carcelen****Robson Rosa;****Siomara Cristina de Almeida Silva****ATA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO  
SERVIÇO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCEN  
NTES**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025, na sala de reuniões na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Alfred Krupp, nº 776, Centro de Campo Limpo Paulista – São Paulo- CEP: 13.230-060 esteve presente à Comissão Municipal de Seleção composta pelos seguintes servidores: Keite Aparecida dos Santos Carcelen; Robson Rosa; Siomara Cristina de Almeida Silva, para proceder à avaliação de proposta referente ao Chamamento Público nº 13, que tem como objetivo realizar o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente conforme condições estabelecidas no edital. Foi recebida proposta única da **AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA, CNPJ 68.003/0001-78**, para executar a gestão do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, que será realizado na Rua Alemanha, nº 374, Jardim Europa, neste município. Passado a análise do envelope de documentos e envelope de Plano de Trabalho, com o respectivo pen-drive entregues no prazo legal. Desta forma a Comissão Municipalde Seleção declara satisfatório o Plano de Trabalho e sagra vencedora a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA CNPJ 68.003/0001-78**, por atender todos os requisitos exigidos do Chamamento Público nº 13 de 2025.

Sem mais

Data supra.

**Keite Aparecida dos Santos Carcelen****Robson Rosa;****Siomara Cristina de Almeida Silva**

**CULTURA, EVENTOS E TURISMO**

*Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista.*

Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura - 5ª CMC -, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

A 5ª Conferência Municipal de Cultura será realizada presencialmente no dia 29 de novembro de 2025 em Campo Limpo Paulista/SP, às 8h, no seguinte endereço: **NIPO - Rua Júlio Prestes, 10 - Vila São Paulo - Campo Limpo Paulista-SP.**

Esta conferência faz parte da etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Cultura e está de acordo com as diretrizes da Portaria Minc nº45, de 14 de julho de 2023.

Campo Limpo Paulista, 24 de Novembro de 2025.

**MARCELO DE ARAÚJO**  
Secretario de Cultura, Eventos e Turismo

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300